

## **RESOLUÇÃO COMDEVIT Nº 06, de 30 de maio de 2007**

*\*Publicada no Diário Oficial de 03 de julho de 2007.*

O Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória – COMDEVIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 318 de 17/01/2005, e na forma do Art. 9º Decreto nº 1511-R de 14/07/05 e, em conformidade com o que foi deliberado na 2ª reunião ordinária de 30/05/2007,

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Instituir com base no § 2º do Art. 4º do Decreto nº1511-R de 14/07/05 , 4 (quatro) Câmaras Temáticas Especiais – CATES, especificadas na forma abaixo:

- I - Trânsito ;
- II - Transporte;
- III - Saneamento Ambiental , e
- IV - Atendimento Social Integrado.

§ 1º – A CATES que debaterá propostas relativas a Trânsito tem como objetivo o aprofundamento das questões relativas a operacionalização dos corredores metropolitanos;

§ 2º - A CATES que debaterá propostas relativas a Transportes tem como objetivo o aprofundamento das questões relativas a integração do transporte metropolitano.

§ 3º - A CATES que debaterá propostas relativas a Saneamento Ambiental tem como objetivo o aprofundamento das questões relativas aos temas: ar, água, esgoto e resíduos sólidos na RMGV.

§ 4º - A CATES que debaterá propostas relativas a Atendimento Social Integrado tem como objetivo o aprofundamento de estudos para a erradicação da pobreza, o combate à violência e a implementação do SUAS – Sistema Único da Assistência Social na RMGV.

Art. 2º – Caberá ao Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, Secretaria Executiva do COMDEVIT, a articulação junto aos prefeitos, secretários de estado e instituições, com vistas a composição das Câmaras estabelecidas no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Eduardo Faria de Azevedo**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento  
Presidente do COMDEVIT